



LEI DE Nº. 250, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.970

**CONCEDE EM CARÁTER PERPÉTUO NO CEMITÉRIO
SÃO MIGUEL, TERRENO Á FAMÍLIA DE ALBERTO
GARCIA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida perpetuidade no Cemitério São Miguel, a família de Alberto Garcia Lopes, sob carneira 9765, quadra 15.

Art. 2º. Os documentos comprobatórios da perpetuidade concedida pelo artigo anterior, serão fornecidos à família do falecido, oportunamente, pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 14 de dezembro de 1.970.

Dr. Henrique A. Santillo
Prefeito Municipal.

Telésforo Guerra Filho
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Resp. p/ Exp.do Depto. De Administração.

Moisés Rodrigues Naves
Diretor do Depto. De Finanças.